



CRATO
Município

Edital

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:-----

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro de 2021, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), **sensibiliza para os deveres de gestão de combustível.**

Assim:

1 - Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos, assegurem a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m, a partir da interface de áreas edificadas.

2 - Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos a menos de 50 m de edifícios que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com o regulamento do ICNF, a que se refere o n.º 3 do art.º 47º, numa faixa com as seguintes dimensões:

- a) **largura padrão de 50 m**, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso esta faixa abranja **territórios florestais;**
- b) **largura padrão de 10 m**, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso esta faixa abranja **territórios agrícolas;**

Para mais informações, contactar a Câmara Municipal do Crato, através de:

SMPC: João Barriguinha Marques 933627060 joao.marques@cm-crato.pt	GTF: Isabel Amieiro 937969534 isabel.amieiro@cm-crato.pt
---	--

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos 14 d abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim bernardo dos Santos Diogo)